

RESOLUÇÃO Nº 13/87

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO E O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, tendo em vista o parecer da Comissão Mista criada através da Portaria nº 301/87 do Magnífico Reitor, com a finalidade de adaptar o Estatuto e o Regimento Geral desta Universidade à Lei nº 7.596/87, ao Decreto nº 94.664/87 e à Portaria nº 475/87-MEC, e o estabelecido no Art. 32 do referido Decreto, e

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 7.093/87-67,

R E S O L V E M:

Art. 1º - Não adotar a gratificação de produtividade de ensino prevista no Art. 32 do Decreto nº 94.664/87.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE DEZEMBRO DE 1987.

*Agostinho Merçon*  
AGOSTINHO MERÇON  
NA PRESIDÊNCIA

*Pub. no. B-0 de Dezembro 87 (1412)*